



crédito SIPLEN

LEI Nº 1394/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 375.523.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
03.07.0202-02	- Pessoal Civil.....Cr\$	1.500.000,00
03.07.0202-02	- Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00
03.07.0202-02	- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	5.000.000,00
15.81.4872-03	- Outros Serv. Enc. Funssol.....Cr\$	1.000.000,00
03.07.0201-01	- Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	4.000.000,00
03 -	<u>SECRETARIA DE GOVERNO</u>	
	<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
03.07.0212-02	- Pessoal Civil.....Cr\$	1.400.000,00
03.07.0212-02	- Material de Consumo.....Cr\$	600.000,00
03.07.0212-02	- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	500.000,00
03.07.0211-01	- Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	200.000,00
	<u>GUARDA MUNICIPAL</u>	
06.30.1742-02	- Pessoal Civil.....Cr\$	4.800.000,00
06.30.1742-02	- Material de Consumo.....Cr\$	360.000,00
06.30.1742-02	- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	200.000,00
06.30.1741-01	- Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	2.500.000,00
	<u>CORPO DE BOMBEIROS</u>	
06.30.1782-02	- Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00
06.30.1782-02	- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	500.000,00
06.30.1781-01	- Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	1.500.000,00
04 -	<u>SEC. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS</u>	
03.07.0212-02	- Pessoal Civil.....Cr\$	665.000,00
03.07.0212-02	- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	450.000,00
03.07.0212-04	- Sentenças Judiciais.....Cr\$	1.525.000,00
03.07.0211-01	- Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	100.000,00
03.07.0212-04	- Sentenças Judiciais.....Cr\$	5.000.000,00
	(Desapropriações)	
05 -	<u>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
03.07.0212-02	- Pessoal Civil.....Cr\$	5.201.000,00

RUA 9 DE JULHO, 1053 - CENTRO - SALTO - SP

A.
P.

Lei nº 1.394/90 - Fls. 02 -

03.07.0212-02 - Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00
03.07.0212-02 - Outros Serv. Encargos.....Cr\$	4.000.000,00
03.07.0211-01 - Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$	5.000.000,00
03.07.0212-08 - Aquisição Tit. Rep. Cap. Integ. ..Cr\$	2.000.000,00
03.07.4272-12 - Outros Serv. Encargos.....Cr\$	3.000.000,00
03.07.4272-12 - Aquisição de Bens p/Revenda.....Cr\$	4.000.000,00
03.07.0251-02 - Edificações Públicas.....Cr\$	4.000.000,00

06 -

SECRETARIA DA FAZENDA

03.08.0322-02 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.760.000,00
03.08.0322-02 - Material de Consumo.....Cr\$	600.000,00
03.08.0322-02 - Outros Serv. Encargos.....Cr\$	2.000.000,00
03.08.0321-01 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	1.600.000,00

07 -

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOGABINETE DO SECRETÁRIO

08.07.0212-02 - Pessoal Civil.....Cr\$	5.715.000,00
08.07.0212-02 - Obrigações Patronais.....Cr\$	511.000,00

MERENDA ESCOLAR

08.42.4272-11 - Material de Consumo.....Cr\$	7.000.000,00
--	--------------

FUNDAÇÃO EDUCAR

08.42.1872-01 - Pessoal Civil.....Cr\$	382.000,00
08.42.1872-01 - Obrigações Patronais.....Cr\$	100.000,00

ENSINO REGULAR

08.42.1882-11 - Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00
08.42.1882-11 - Outros Serv. Encargos.....Cr\$	30.000.000,00
08.42.1881-01 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	2.000.000,00
08.42.1881-16 - Obras e Instalações.....Cr\$	16.000.000,00

ENSINO SUPLETIVO

08.45.2132-11 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.430.000,00
08.45.2132-11 - Obrigações Patronais.....Cr\$	100.000,00
08.45.2132-11 - Material de Consumo.....Cr\$	240.000,00

CRECHES MUNICIPAIS

08.41.1852-02 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.680.000,00
08.41.1852-02 - Obrigações Patronais.....Cr\$	170.000,00
08.41.1852-02 - Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00
08.41.1852-02 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	500.000,00
08.41.1851-01 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	400.000,00

08 -

SEC. CULTURA, ESPORTES E TURISMOGABINETE DO SECRETÁRIO

08.07.0212-02 - Pessoal Civil.....Cr\$	246.000,00
--	------------

DIVISÃO DE CULTURA

08.48.2472-02 - Pessoal Civil.....Cr\$	841.000,00
08.48.2472-02 - Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00
08.48.2472-02 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	7.000.000,00
08.48.2461-12 - Obras e Instalações.....Cr\$	2.500.000,00

RUA 9 DE JULHO, 1053 - CENTRO - SALTO - SP

DIVISÃO DE ESPORTES

08.46.2242-02 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.106.000,00
08.46.2242-02 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	6.000.000,00
08.46.2241-11 - Obras e Instalações.....Cr\$	20.000.000,00

DIVISÃO DE TURISMO

11.65.3632-02 - Pessoal Civil.....Cr\$	172.000,00
11.65.3632-02 - Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00
11.65.3632-02 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	2.000.000,00
11.65.3631-01 - Equipamentos e Mat. Permanente..Cr\$	1.000.000,00
11.65.3631-13 - Obras e Instalações.....Cr\$	2.100.000,00

09 -

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL

15.81.4862-06 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.850.000,00
15.81.4862-06 - Material de Consumo.....Cr\$	400.000,00
15.81.4862-06 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	800.000,00
15.81.4862-06 - Outras Transf. Pessoas.....Cr\$	800.000,00

10 -

SEC. DE URBANISMO E PLANEJAMENTO

10.58.3232-02 - Pessoal Civil.....Cr\$	895.000,00
10.58.3232-02 - Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00
10.58.3232-02 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	100.000,00

11 -

SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

10.58.3232-02 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.806.000,00
10.58.3232-02 - Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00
10.58.3232-02 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	100.000,00

DIVISÃO DE SERVIÇOS

Limpeza Pública

10.60.3252-06 - Pessoal Civil.....Cr\$	280.000,00
10.60.3252-06 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	13.000.000,00
10.60.3251-08 - Obras e Instalações.....Cr\$	10.000.000,00

CEMITÉRIO MUNICIPAL

10.60.3261-03 - Obras e Instalações.....Cr\$	21.000.000,00
--	---------------

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10.60.3272-06 - Pessoal Civil.....Cr\$	100.000,00
10.60.3272-06 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	20.000.000,00

PARQUES E JARDINS

10.60.3232-06 - Pessoal Civil.....Cr\$	170.000,00
--	------------

ÁGUA E ESGOTO

13.76.4482-06 - Pessoal Civil.....Cr\$	2.068.000,00
13.76.4471-06 - Obras e Instalações-Água.....Cr\$	20.000.000,00
13.76.4481-07 - Obras e Instalações-Esgoto.....Cr\$	8.000.000,00

VIAS PÚBLICAS

16.91.5752-06 - Pessoal Civil.....Cr\$	3.300.000,00
--	--------------

RUA 9 DE JULHO, 1053 -- CENTRO -- SALTO -- SP

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.394/90 - Fls. 04 -

16.91.5751-09 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 25.000.000,00
10.58.3232-06 - Material de Consumo.....	Cr\$ 20.000.000,00
10.58.3232-06 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 6.000.000,00
10.58.3231-01 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cr\$ 15.000.000,00
10.57.3161-15 - Aquisição de Bens para Revenda.....	Cr\$ 7.000.000,00

12 -

ENCARGOS GERAIS

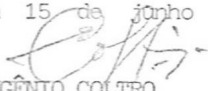
15.82.4922-07 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 16.000.000,00
---	--------------------

Artigo 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º deste dispositivo são os previstos no artigo 43 , § 1º, ítem II, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

em 15 de junho de 1.990


EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI

Secretário de Governo